FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente[1] do Departamento	
Departamento: ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	
Núcleo ou Campus: NÚCLEO DE TECNOLOGIA/CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO	**Ano de vigência do plano: 2022**
Informações conforme Art 4°, §1°, da Resolução 28/CONSEA/2019	
Incisos relacionados no Art. 4°, §1°	**Descrição**
I - Relacione as Áreas de conhecimento/avaliação em que exista carência no Departamento, conforme áreas de conhecimento/avaliação da CAPES;	De acordo com a CAPES: 30400007 Engenharia Elétrica;
II - Relacione cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu vinculados ao departamento;	No momento o DAEE tem uma especialização em Sistemas Elétricos de Potência. E nenhum programa de mestrado ou doutorado.
III - Relacione os grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, vinculados ao seu departamento;	Grupo: Modelagem de Sistemas Elétricos: Linhas de Pesquisa: Eficiência Energética; Engenharia Biomédica: Instrumentação, Biofísica, Fisiologia Matemática; Mapeamento de campos elétrico e magnético; Planejamento e Operação do Sistema; Simulação numérica de campos eletromagnéticos; Sistemas inteligentes; Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas de Potência.

[1] Este plano deve ser anexado em todos os processos de afastamentos individuais, com a respectiva ata de aprovação do plano anual no âmbito departamental, conforme Art. 16, § 2°, inciso I.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

IV - Descreva os objetivos e metas do departamento na criação de novos cursos de pós-graduação e/ou consolidar o(s) curso(s) de pós-graduação já existentes, vinculados ao núcleo/campus a que pertence o departamento;	O departamento em conjunto com o núcleo de tecnologia tem trabalhado atualmente para abrir um curso de pós-graduação stricto sensu nível mestrado na área de engenharia elétrica e para isso continuar a capacitar os seus docentes para que estejam aptos a ministrar disciplinas nestes cursos de pós-graduação.
V - Descreva as metas a serem atingidas para alcançar o nivelamento de formação dos docentes do departamento, a fim de atender às prioridades e diretrizes acadêmicas da UNIR, além das necessidades regionais	O departamento possui carência de Doutores e Pós Doutores na área de Engenharia Elétrica. Atualmente, o departamento possui 06 Doutores em Engenharia Elétrica; 01 Mestre em Engenharia Elétrica; 01 Mestre em Física; 02 Especialista graduado em Engenharia Elétrica; 01 Doutor em Engenharia de Alimentos; 02 Pós-Doutor em Física; 01 Doutor em Geociências e Meio Ambiente. O departamento está trabalhando para capacitar os seus docentes para aumentar o quantitativo de docentes doutores desenvolver um projeto para a criação de um curso de pós-graduação lato stricto sensu (mestrado) em Engenharia Elétrica, com o objetivo de atender a demanda do mercado da região Amazônica e aumentar os projetos de pesquisa na região, promovendo o desenvolvimento regional. Para tal, é necessário um corpo docente com a titulação de doutorado na área de concentração do curso. Desta forma. faz-se necessário a capacitação dos docentes vinculados ao departamento nos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), e isso vai de encontro com o PDI.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica

Campus: **José Ribeiro Filho – Porto Velho/RO – Núcleo de Tecnologia**

Ano: 2022

Relação dos Docentes Lotados no Departamento[2]					
N°	**Nome dos docentes**	**Titulação**[3]	**Vínculo**[4]	**Está Afastado?**[5]	**Previsão de afastamento**
1.	Antônio Carlos Duarte Ricciotti	Doutor em Engenharia Elétrica	DE	NÃO	SIM, Pós-doutorado em Engenharia Elétrica
2.	Cláudio Silva Melo	Doutor em Física	DE	NÃO	NÃO
3.	Fabrício Moraes de Almeida	Doutor em Física	DE	NÃO	NÃO

2 Relacione os docentes lotados no departamento, informando quem está afastado e quem possui intenção de se afastar no ano subsequente, respeitando, na liberação de docentes para pós-graduação, o limite de 20% dos docentes efetivos em exercício no departamento com direito a contratação de professor substituto, e em conformidade com a capacidade de atendimento integral das atividades acadêmicas do departamento nos cursos de graduação e pós-graduação.

3 Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor.

4 DE (Dedicação Exclusiva), T40, T20.

5 Se o docente em questão encontra-se afastado durante a vigência do plano.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

4.	José Ezequiel Ramos	Doutor em Engenharia Elétrica	DE	NÃO	NÃO
5.	Viviane Barrozo da Silva	Mestre em Fisica	DE	NÃO	NÃO
6.	Ciro José Egoavil Montero	Doutor em Engenharia Elétrica	DE	NÃO	NÃO
7.	Júlio César Ribeiro	Doutor em Engenharia Elétrica	DE	NÃO	NÃO
8.	Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva	Especialista em Engenharia e Segurança do Trabalho	DE	NÃO	NÃO
9.	Lucas Feksa Ramos	Doutor em Engenharia Elétrica	DE	NÃO	NÃO
10.	Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira	Mestre em Engenharia Elétrica	DE	NÃO	NÃO
11.	Daniela de Araújo Sampaio	Doutora em Engenharia de Alimentos	DE	NÃO	NÃO
12.	Jorge Luis Nepomuceno de Lima	Doutor em Geociências e Meio Ambiente	DE	NÃO	NÃO
13.	Vanildo Rodrigues Neves Junior	Especialista em Gerenciamento de Projetos	DE	SIM	NÃO
14.	Priscila de Lima Vianna	Doutora em Engenharia Elétrica	DE	NÃO	NÃO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA DO CONDEP/DAEE

Aos dois dias de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e dez minutos, de forma remota utilizando o ambiente *Google Meet* (meet.google.com/wpi-biwk-qyx), realizou-se a Reunião Extrardinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com quórum qualificado, sob a presidência do professor José Ezequiel Ramos e com o comparecimento dos conselheiros conforme lista de presença 1089663, com faltas justificadas de professor Paulo de Tarso, Inarê Poeta e Lucas Feksa por motivos médicos, professor Cláudio que está em um curso, professor Vanildo por afastamento para mestrado e professor Ciro Egoavil e Daniela que estão de férias, para tratar das seguintes pautas: **PAUTA 1 – Aprovação do Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente 2022 do Departamento, Processo SEI nº 23118.011290/2022-19:** Após leitura pela professora Viviane Barrozo do Parecer 58 1084166, feito pelo professor Inarê Poeta, que estava ausente por motivos médicos, foi posto o mesmo para deliberação e votação. O parecer foi **APROVADO** por unanimidade; **PAUTA 2 - Aprovação de afastamento do professor Antonio Carlos Duarte Ricciotti para pós-doutorado, Processo SEI nº 23118.006542/2022-98:** Após leitura pela professor Júlio Ribeiro do Parecer 55 1081090, feito pelo mesmo, foi posto o parecer para deliberação e votação. O parecer foi **APROVADO** por unanimidade; **PAUTA 3 - Análise e deliberação do Pedido de Progressão Funcional do Prof. Julio Cesar Ribeiro, Processo SEI 23118.011047/2022-09:** Após leitura pela professora Viviane Barrozo do Parecer 56 1083189, feito pelo professor Inarê Poeta, foi posto o mesmo para deliberação e votação. O parecer foi **APROVADO** por unanimidade; **PAUTA 4 - Análise e deliberação sobre o Pedido de Progressão Funcional do Prof. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, Processo SEI nº 23118.002418/2022-53:** Após leitura pela professor Júlio Ribeiro do Parecer 59 1087696, feito pelo mesmo, foi posto o parecer para deliberação e votação. O parecer foi **APROVADO** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, João Pedro Bernardo de Oliveira, secretário *ad-hoc*, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente após leitura e aprovação.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA**, **Técnico de Laboratório**, em 02/09/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA**, **Docente**, em 02/09/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DE LIMA VIANNA**, **Docente**, em 02/09/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS NEPOMUCENO DE LIMA**, **Docente**, em 02/09/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI**, **Docente**, em 02/09/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, **Chefe de Departamento**, em 02/09/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Gigli de Souza**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RIBEIRO**, **Docente**, em 02/09/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089719** e o código CRC **53091ED8**.